



[Denominação do devedor da taxa]

[Endereço do devedor da taxa]

Frankfurt am Main, [dia/mês/ano]

Telefone (equipa de apoio): +49 69 1344 4690  
Correio eletrónico: SSM-fee-enquiries@ecb.europa.eu  
Referência do pagamento: [número de referência]

## Aviso de taxa a pagamento

O Banco Central Europeu (BCE) decidiu que a taxa de supervisão anual aplicável à sua instituição é a seguinte:

<b>1) Componente fixa mínima [IS]/[IMS]</b>	<b>EUR</b>	[ ]
<b>2) Componente variável [IS]/[IMS]</b>	<b>EUR</b>	[ ]
<hr/>		
<b>Taxa de supervisão anual</b>	<b>EUR</b>	[ ]

De acordo com o disposto no artigo 30.º, n.º 1, do Regulamento (UE) n.º 1024/2013, o BCE cobra uma taxa de supervisão anual às instituições de crédito estabelecidas nos Estados-Membros participantes, assim como às sucursais estabelecidas num Estado-Membro participante por uma instituição de crédito estabelecida num Estado-Membro não participante.

O presente aviso de taxa a pagamento indica o montante da taxa de supervisão anual, referente ao período de taxa de [ano], a pagar pela sua instituição, determinado de acordo com o artigo 4.º do Regulamento (UE) n.º 1163/2014 (BCE/2014/41).

A taxa de supervisão anual foi calculada segundo a metodologia estabelecida no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 1163/2014 (BCE/2014/41), tendo sido especialmente levados em conta os elementos a seguir indicados.

- A classificação da sua instituição como [menos] significativa durante o período de [dd/mm/aaaa] a [dd/mm/aaaa].
- O valor total das taxas anuais de supervisão, conforme determinado na Decisão (UE) 2018/667 (BCE/2018/12) e publicado no sítio do BCE dedicado à supervisão bancária.
- Um montante total de ativos no valor de EUR [ ] e um montante total de posições em risco no valor de EUR [ ], determinados de acordo com o disposto na Decisão (UE) 2015/530 (BCE/2015/7).

**Condições de pagamento**

A taxa de supervisão anual é pagável, sem encargos para o BCE, no prazo de 35 dias a contar da data de emissão do aviso de taxa a pagamento. Se a sua instituição tiver enviado ao BCE um mandato assinado de débito direto antes da emissão do presente aviso de taxa a pagamento, o valor da taxa de supervisão anual será debitado diretamente na conta aplicável, no prazo de 35 dias a contar da data de emissão do aviso de taxa a pagamento.

Caso contrário, queira efetuar o pagamento por transferência bancária ou através do TARGET2, com menção da referência de pagamento.

Pagamento por transferência bancária	Pagamento através do TARGET2
Pagar a: MARKDEFF (banco correspondente) IBAN: DE67 5040 0000 0050 4024 06 Beneficiário: European Central Bank SSM	Pagar a: ECBFDEFFSSM (destinatário constante do cabeçalho da mensagem SWIFT a ordenar a transferência)

**Notificação**

A notificação deste aviso de taxa a pagamento é efetuada nos termos do artigo 13.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1163/2014 (BCE/2014/41).

**Revisão**

De acordo com o disposto no artigo 24.º do Regulamento (UE) n.º 1024/2013, pode ser apresentado à Comissão de Reexame do BCE um pedido de revisão administrativa interna do presente aviso de taxa a pagamento no prazo de um mês a contar da data de notificação do aviso. O pedido de revisão deve ser enviado, de preferência por correio eletrónico, para: [ABOR@ecb.europa.eu](mailto:ABOR@ecb.europa.eu); ou por via postal para: The Secretary of the Administrative Board of Review, European Central Bank, Sonnemannstrasse 22, 60314 Frankfurt am Main, Alemanha. A Decisão BCE/2014/16 contém mais informações sobre o procedimento de revisão. De acordo com o disposto no artigo 9.º da Decisão BCE/2014/16, a apresentação de um pedido de revisão não tem efeito suspensivo automático. O pedido de revisão não obsta ao direito de recorrer ao Tribunal de Justiça da União Europeia, ao abrigo do artigo 263.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia.

**Este documento, gerado por computador, é válido sem assinatura.**

*Para mais informações sobre a metodologia seguida pelo BCE na fixação das taxas de supervisão, o regime jurídico aplicável e os custos anuais do BCE relacionados com as atribuições de supervisão, consultar: <https://www.bankingsupervision.europa.eu/organisation/fees/html/index.pt.html>. As páginas em questão estão disponíveis em todas as línguas da União Europeia e fornecem informação prática importante sobre as taxas de supervisão do BCE, incluindo pormenores sobre a forma como pode estimar a taxa da sua instituição (ver <https://www.bankingsupervision.europa.eu/organisation/fees/calculator/html/index.pt.html>).*